

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 329-A/74, de 10 de Julho:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado do Comércio Interno, o seguinte:

1.º A convenção a que se refere o n.º 1 do n.º 2.º da Portaria n.º 450/83, de 19 de Abril, pode ser acordada e celebrada directamente entre a Administração, representada pela Direcção-Geral de Concorrência e Preços, e as empresas, quando no sector não existam associações empresariais.

2.º São aplicáveis, com as necessárias adaptações, à convenção celebrada nos termos do número anterior os n.ºs 2.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 11.º da Portaria n.º 450/83.

3.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria de Estado do Comércio Interno.

Assinada em 18 de Fevereiro de 1986.

O Secretário de Estado do Comércio Interno, *Jorge Manuel Aguas da Ponte Silva Marques*.

Portaria n.º 76/86

de 11 de Março

Ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 329-A/74, de 10 de Julho, e na Portaria n.º 650/81, de 29 de Julho:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado do Comércio Interno, o seguinte:

1.º Fica sujeito ao regime de preços vigiados a que se refere a Portaria n.º 650/81, de 29 de Julho, no estádio de produção e de importação, o bacalhau salgado seco dos tipos Especial e Graúdo, incluído no desdobramento CAE (revisão de 1973) a seis dígitos 3114.3.0.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria de Estado do Comércio Interno.

Assinada em 21 de Fevereiro de 1986.

O Secretário de Estado do Comércio Interno, *Jorge Manuel Aguas da Ponte Silva Marques*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capít- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
02	02					Secretaria-Geral			
						Dotações comuns aos serviços centrais			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.01.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	9 000	(a)
			3.01.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instala- ções	9 000	-	(a)
						<i>Total do capítulo 02</i>	9 000	9 000	
07	03					Estabelecimentos de ensino básico, secundário e escolas do magistério primário e normais de educadores de infância.			
						Escolas secundárias			
			3.02.0	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ...	-	6 000	(b)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.09		Diversas:			
			3.02.0	44.09	A	Dotação própria	6 000	-	(b)
						<i>Total do capítulo 07</i>	6 000	6 000	

Classificação							Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica		Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações	
Capít- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
12	01					2 — Secretaria de Estado do Ensino Superior			
						Gabinete do Secretário de Estado			
						Gabinete			
			3.01.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	3 000	(b)
			3.01.0	41.00		Transferências — Instituições particulares ...	3 500	-	(b)
			3.01.0	42.00		Transferências — Particulares	-	500	(b)
						<i>Total do capítulo 12</i>	3 500	3 500	
14	02					Estabelecimentos de ensino superior e estabelecimentos diversos			
						Universidade de Lisboa			
		01				Reitoria e serviços centrais			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.01.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	105	(c)
			3.01.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	600	(a)
		05				Faculdade de Medicina			
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	1 600	-	(a)
		18				Museu, Laboratório e Jardim Botânico			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação:			
			3.02.0	01.20	A	Pessoal supranumerário	98	-	(c)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.01		Abono de família	7	-	(c)
		21				Faculdade de Farmácia			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação:			
			3.02.0	01.20	A	Pessoal supranumerário	-	100	(a)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	80	-	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.01		Abono de família	20	-	(a)
			3.02.0	22.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	-	100	(a)
			3.02.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	100	-	(a)
		22				Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	500	(a)
			3.02.0	02.00		Gratificações	-	500	(a)
	03					Universidade do Porto			
		16				Faculdade de Arquitectura			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	120	(a)
			3.02.0	02.00		Gratificações	120	-	(a)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações		
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea					
14	03	17		01.00		Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação				
						Remunerações certas e permanentes:				
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei ...	-	100	(a)	
			3.02.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	100	-	(a)	
			3.02.0	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ...	-	430	(d)	
			3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	430	-	(d)	
		05	02				Universidade Nova de Lisboa			
							Faculdade de Ciências e Tecnologia			
					01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				3.02.0	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando apo- sentação	-	442	(e)
					10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				3.02.0	10.01		Abono de família	344	-	(e)
	3.02.0			11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social	-	29	(e)	
	3.02.0			13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	-	33	(e)	
	3.02.0			14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	160	-	(e)	
	03						Faculdade de Ciências Sociais e Humanas			
				3.02.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	800	-	(f)
				3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	1 500	-	(f)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e co- municações:				
			3.02.0	30.00	A	Dotação própria	500	-	(f)	
			3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	500	-	(f)	
			3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	3 300	(f)	
			04				Faculdade de Economia			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:				
	3.02.0			01.47		Diuturnidades	55	-	(d)	
	3.02.0			03.00		Horas extraordinárias	-	58	(d)	
	3.02.0			06.00		Abonos diversos — Numerário	-	283	(d)	
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:				
	3.02.0			10.01		Abono de família	30	-	(d)	
	3.02.0			10.03		Outras prestações directas	-	40	(d)	
	3.02.0			11.00		Contribuições para instituições — Previdên- cia Social	-	19	(d)	
	3.02.0			14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	-	300	(d)	
	3.02.0			26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	600	-	(d)	
	3.02.0			27.00		Bens não duradouros — Outros	160	-	(d)	
	3.02.0	28.00			Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	1 785	-	(d)		
	3.02.0	30.00			Aquisição de serviços — Transportes e co- municações	1 218	-	(d)		
	3.02.0	31.00			Aquisição de serviços — Não especificados ...	112	-	(d)		
		44.00			Outras despesas correntes:					
	3.02.0	44.02		Rendas de terrenos	30	-	(d)			
	3.02.0	47.00		Investimentos — Edifícios	2 330	-	(d)			
	3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	3 670	-	(d)			

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capít- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
14	06	01				Instituto Politécnico de Bragança			
						Serviços centrais e escolas superiores			
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	590	(d)
			3.02.0	06.00		Abonos diversos — Numerário	-	91	(d)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.01		Abono de família	-	106	(d)
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	2	-	(d)
			3.02.0	11.00		Contribuições para instituições — Previdên- cia Social	-	20	(d)
			3.02.0	15.00		Abonos diversos — Compensação de encar- gos	-	20	(d)
			3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	805	-	(d)
				44.00		Outras despesas correntes:			
			3.02.0	44.04		Seguros de material	20	-	(d)
	10	01				Instituto Politécnico da Guarda			
						Serviços centrais e escolas superiores			
			3.02.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	-	374	(d)
			3.02.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	100	-	(d)
			3.02.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e co- municações	124	-	(d)
			3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	150	-	(d)
	22					Escola Superior de Música do Porto			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	308	-	(c)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	352	-	(c)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	44	-	(c)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	34	-	(c)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.01		Abono de família	2	-	(c)
	27					Outros estabelecimentos de ensino superior			
		02				Instituto Superior de Engenharia do Porto			
			3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	-	115	(d)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e co- municações:			
			3.02.0	30.00	A	Dotação própria	115	-	(d)
		05				Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	740	(c)
		07				Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro			
			3.02.0	15.00		Abonos diversos — Compensação de encar- gos	-	190	(d)
			3.02.0	42.00		Transferências — Particulares	190	-	(d)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
14	29	03				Estabelecimentos diversos			
						Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil (Centro Regional de Coimbra)			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			4.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	100	(d)
			4.02.0	01.47		Diuturnidades	100	-	(d)
	31					Dotações comuns			
				44.00		Outras despesas correntes:			
			3.02.0	44.09		Diversas:			
			3.02.0	44.09	A	Novas acções no âmbito do ensino superior	-	6 000	(d)
				44.09	A	Novas acções no âmbito do ensino superior	-	3 290	(d)
						<i>Total do capítulo 14</i>	18 695	18 695	
						Despesas comuns			
						Investimentos do Plano			
						Educação			
						Instituto Superior de Engenharia de Coimbra Ensino superior não universitário			
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento:			
			3.02.0	52.00	A	Crédito BIRD (II)	8 000		(g)
			3.02.0	52.00	B	Participação portuguesa (II)	-	8 000	(g)
						<i>Total do capítulo 50</i>	8 000	8 000	
						<i>Total das transferên- cias</i>	45 195	45 195	
50	12	30							

(a) Despacho ministerial de 30 de Dezembro de 1985. Acordo de 31 de Dezembro de 1985.

(b) Despacho ministerial de 31 de Dezembro de 1985.

(c) Despacho ministerial de 18 de Dezembro de 1985. Acordo de 31 de Dezembro de 1985.

(d) Despacho ministerial de 30 de Dezembro de 1985.

(e) Despacho ministerial de 31 de Dezembro de 1985. Acordo de 31 de Dezembro de 1985.

(f) Despacho ministerial de 29 de Outubro de 1985. Acordo de 31 de Dezembro de 1985.

(g) Despacho ministerial de 10 de Dezembro de 1985. Acordo de 31 de Dezembro de 1985.

10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Dezembro de 1985. — O Director, *Francisco Clemente*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 77/86

de 11 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo
Secretário de Estado dos Transportes e Comunica-

ções, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos com tarja fosforescente comemorativa dos «Transportes Típicos dos Açores», com as seguintes características:

Autor: Alberto Cardoso.

Dimensão: 40 mm × 30,6 mm.

Picotado: 12 × 12 1/2.

Impressor: INCM, E. P.

1.º dia de circulação: 7 de Novembro de 1986.